

# Acta da Assembleia Geral Ordinária.

Número 3m.

Aos dez dias do mês de junho de  
um mil novecentos e noventa, na  
Sede social da FBH/AAPP, no Parai-  
so da Tartaruga, realizou-se a pri-  
meira Assembleia Geral Ordinária  
da Federação Brasileira de Natuismo.  
Presentes à reunião: Celso Rossi, Pre-  
sidente, Edo Henrique Moennich, dire-  
tor do depto. de Relações Exteriores,  
Paula Fernanda Andrade, Secretaria  
Executiva e Roselândi Espíndola  
Moennich, representante da AAPP,  
que presidiu a Assembleia, em  
atenção ao parágrafo 1º do art. 9º  
dos Estatutos. Em virtude da falta  
de quorum para nova eleição, de-  
liberou-se pela prorrogação do mandato  
do atual presidente por mais  
3(dois) anos, permanecendo no cargo  
até nova eleição e posse de seu su-  
cessor. Para o cargo de vice-pre-  
sidente foi indicada Roselândi Espin-  
dola Moennich, representante da  
AAPP, que assume a função para  
um mandato de dois anos perma-  
necendo no cargo até nova eleição  
e posse de seu sucessor. Fica desti-  
nado este livro para o registro de  
todas as deliberações da presidência  
que se fizerem necessárias dentro

da sua competência. Fica ratificado  
que os contratos e rescisões, bem  
como eventuais autorizações, dígo, al-  
terações, de Plano Férias no Parauan  
são de competência exclusiva da pre-  
sidência, bem como abertura e fe-  
chamento de contas bancárias, as  
assinaturas de cheques, contratos e  
notas promissórias. Nada mais ha-  
vendo a deliberar, a presidente da  
seção emitiu a Assembleia, a-  
gradecendo a presença de todos, que  
assimiam a presente ata.

Presidente FBN - *Alm*

Vice-Presidente FBN - *RWB*

Secretaria - *Pauduazza*

Diretor depto R.E. - *GKLM*

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Número dois.

Aos dez dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa, na sede social da FBH/AAPP, no Parque da Taetareva, Praia do Pimbo, realizou-se a 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Federação Brasileira de Naturismo, contando com a presença de Celso Rossi, presidente, Roselamdi Espíndola Moenrich, Vice-Presidente, Edo Henrique Moenrich, diretor do depto de Relações Externas e Paula Fernanda Andrade, Secretaria.

A seguir, passou-se à ordem do dia, com o item especial de deliberar sobre a nomeação de sócio honorário da FBH ao Sr. Siegfried Hyde, por relevantes serviços prestados ao naturismo na Praia do Pimbo.

Tendo sido aprovada por aclamação determinou-se pela espera de uma data propícia para comunicar aos agraciados, entregando-lhe, em festividade, o respectivo troféu. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

Presidente FBH -

Vice-Presidente F.B.M. -

Secretaria - Andrade

Dir. Depto R.E. - EPM

4/55/90

13

## Deliberações da Presidência

Pará de Tintanya, 09 de novembro de 1990.

Sobre o Plano Fines no Pará:

- 01- São suspensas as vendas de novos planos atí que seja assinado novo contrato com os proprietários da área do Pará do Tintanya;
- 02- Toda e qualquer transferência deve ser efetuada através da FBN, retendo-se a taxa de 10% para a federação;
- 03- Qualquer venda ou transferência de plano deve obedecer a ordem numérica dos Sócios Patrimoniais da APP, no que tange à preferência de opção.
- 04- O preço do plano, no caso de transferência é fixado pelo titulares do mesmo.
- 05- Os valores nominais dos planos, sobre os quais incide a taxa de transferência, passam a ser os seguintes: opção A/E - 6.000 BTNF, (seis mil BTNF); opção C/E - 5.000 (cinco mil) BTNF; e opção E/E - 2.500 (duas mil e quinhentos) BTNF.

As deliberações supra vedadas, passam a vigorar a partir desta data.

Presidente FBN - J. L. D. M.

Vice-Presidente FBN - R. G. Q.

Deliberações da Presidência  
Praia de Tanguá, 09 de novembro de 1990.  
Sobre o Plano Fines no Pará.

- 01- São suspensas as vendas de novos planos atí que seja assinado novo contrato com os proprietários da área do Pará da Tanguá;
- 02- Toda e qualquer transferência deve ser efectuada através da FBN, retendo-se a taxa de 10% para a federação;
- 03- Qualquer rende ou transferência de plano deve obedecer a ordem numérica dos Sócios Patrimoniais do APP, no que tange à preferência de opção;
- 04- O preço do plano, no caso de transferência é fixado pelo titular do mesmo;
- 05- Os valores nominais dos planos, sobre os quais incide a taxa de transferência, passam a ser os seguintes: opção A/E - 6.000 BTNF, (seis mil BTNF); opção C/E - 5.000 (cinco mil) BTNF; e opção E/E - 2.500 (duas mil e quinhentos) BTNF.

As deliberações supra vedadas, passam a vigorar a partir desta data.

Presidente FBN - J. L. D. M.  
Vice Presidente FBN - R. G. B.

Ata da reunião do Conselho Maior da  
Federacão Brasileira de Naturismo Múlti-  
plos

Aos vinte e quatro dias do mês de ago-  
sto de um mil, novecentos e noventa e  
um, às catorze horas, na sede social  
da FBN/AAPP, no Paraíso da Taitangua,  
Praia do Pinto, município de Balneário  
São Cambôeui, estado de Santa Catarina,  
realizou-se a terceira reunião do Con-  
selho Maior da Federacão Brasileira  
de Naturismo, conforme edital de  
convocação remetido através de e-mail  
pandêmica registrada, com a presença  
de seus membros Celso Luis Rossi,  
presidente; Roselandi E. Imennich, re-  
presentante da AAPP e Paula Fernan-  
da Andrade, secretária da FBN, pa-  
ra deliberar o quanto segue: 1- Pas-  
sa a integrar o quadro de associa-  
dos da FBN, na condição de Associa-  
ção Estadual, a Rio-Nat Associação  
Naturista do Rio de Janeiro, passando  
seu presidente, Sérgio Rühmer de Almei-  
da, a compor este Conselho, median-  
te o pagamento de pia no valor de  
100 BDN+TED e contribuição social  
adiante estabelecida; 2- Passe a  
integrar o quadro de associados  
da FBN, na condição de Socio Pro-  
fissional, a Naturis Empreendimen-  
tos Naturistas Ltda, passando sua

sócio-quente Paula Fernanda Andrade que  
a compõe este Conselho, mediante o  
pagamento de joia no valor de 500 B\$N  
+ TED a contribuição mensal no valor  
de 20 B\$N + TED; 3- São considerados  
resignatários, conforme parágrafo  
quinto do artigo décimo terceiro, dos  
Estatutos em vigor, os membros da  
sócia Paula Prestes e Carlos Roberto de  
Paula deão, que, a partir deste mo-  
mento deixam de compor este Con-  
selho; 4- As contribuições sociais dos  
clubes e associações sejam fins lucre-  
tivos, filiados à FBN, devem obedecer  
a um piso mínimo de contribuição  
de seus associados, no valor de 20  
B\$N + TED mensais, podendo, a seu criti-  
rio, conceder isenções e descontos a  
casos específicos; 5- O fornecimento  
da carteira social da FBN, a seus  
filiados, obedecerá o seguinte critério:  
a) a carteira social terá validade de  
dois meses, acompanhando o ano cal-  
lendário; b) Até o dia 1º de dezembro  
de cada ano, a associação ou clube  
deverá fornecer à FBN as fichas dos  
sócios para o fornecimento das car-  
teiras; c) o valor da contribuição  
social anual da associação ou clu-  
be para a FBN será calculado me-  
diane a multiplicação do número de  
fichas remetidas por 29 B\$N + TED; d)

este valor poderá ser dividido por doze e pago, mensalmente, a partir do dia 15 de janeiro, até o dia 15 de dezembro; e) o pagamento mensal da contribuição social terá o prazo até o dia 15 de cada mês (data cômputo de postagem), para pagamentos feitos pelo correio, ou até o dia 20 para pagamentos efetuados diretamente na sede da FBN; f) o pagamento realizado após as datas previstas acima, onerará o devedor com multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, além da correção monetária até a data do efetivo pagamento; g) o atraso superior a sessenta dias transferirá o direito de cobrança, direta aos sócios individuais, à FBN, no momento em que forem utilizadas alguma das áreas exclusivas, no valor de 2BNT+TQ (vés o número de meses que faltaram para completar o ano calendário, sendo conferido passos individuais aos mesmos; h) as contas sociais somente serão fornecidas mediante a quitação de todos os débitos do ano anterior, mais multas, se houver; i) a concessão de isenções ou descontos pelas associações ou clubes a seus sócios não será compensada nos pagamentos acima referidos;

5) A inclusão ou exclusão de sócios durante o transcorrer do ano calendário deverá ser comunicada à FBN para fins de complemento ou formramento de cotação social, bem como redução ou adição no valor da contribuição social; 6) em qualquer dos casos previstos na alínea 5), sempre será cobrada taxa de 4 BIN + TRD por ficha excluída ou incluída.

6 - Os valores das taxas de exclusividade do Plano Férias no Parque passam a ser os seguintes:

a) cabana alberque, 15 BIN + TRD; b) cabana duplex parcial, 25 BIN + TRD; c) cabana duplex completa, 35 BIN + TRD; d) cabana triplex parcial, 35 BIN + TRD; e) cabana triplex completa, 45 BIN + TRD.

Não mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Presidente FBN - 

Representante da APP - 

Secretaria: Andrade

Ata da reunião do Conselho Maior  
da Federação Brasileira de Naturis-  
mo (F.B.N.) - número quatro.

Nos doze dias do mês de abril de  
trum tril e novecentos e vinte e  
dois, às vinte horas, na sede so-  
cial da Federação Brasileira de Na-  
turismo, no Paraiso da Tararu-  
ga, município de Balneário Cam-  
boriú, realizou-se a quarta reu-  
nião do Conselho Maior da Fe-  
deração Brasileira de Naturis-  
mo com a presença dos seus  
membros Pedro Luis Rossi, pre-  
sidente; Paula Fernanda Andreaz-  
za, representante da Naturis; Ro-  
selandi Espíndola Moennich,  
vice-presidente; José Edson de  
Medeiros, presidente eleito da  
Associação Amigos da Praia do  
Pinho para a gestão 91/92; pa-  
ra deliberar o quanto segue: 1) Ro-  
selandi Espíndola Moennich ce-  
de o seu lugar como representan-  
te da Associação Amigos da  
Praia do Pinho junto à Fe-  
deração Brasileira de Naturis-  
mo à José Edson de Medeiros,  
permanecendo esta, no cargo  
de vice-presidente e na gua-  
lidade de sócio-individual;  
2) José Edson de Medeiros, na

qualidade de representante da Associação Amigos da Praia do Piúva passa a compor este Conselho Maior; 3) Fica aberta a possibilidade, para a presidência, de criação de núcleos regionais em locais de maiorismo, que reunirão os maioristas de áreas que não tenham associações ou clubes formados; 4) Os núcleos irão quadrar-se com a Federação Brasileira de Majorismo na qualidade de clubes sem fins lucrativos, porém, sem poder de voto e direitos da condicão estabelecida no Art. 7º - letra "a", dos estatutos da Federação Brasileira de Majorismo; 5) Os núcleos serão dirigidos por delegados nomeados pelo presidente da Federação Brasileira de Majorismo, aprovados pelo Conselho Maior, com mandato de igual vigência ao do presidente que os nomear, podendo ser desligados a qualquer momento pelo presidente, desde que tal decisão seja referendada pelo Conselho Maior; b) Os cinco dez núcleos terão status de visitantes nas suas áreas filiadas à Federação Brasileira de Majorismo, podendo nelas in-

gressar mediante a apresentação da carteira social, sem garantia, porém, das demais competências conferidas aos sócios lo-

cais; 7) Para a aquisição de contribuições de cessão de uso vi-

talício, nos empreendimentos matutinistas, precisarão adquirir a condição de sócios prioritários do núcleo; 8) Dos re-

cursos oriundos dos núcleos, a parcela referente à contribuição social à Federacão Brasileira de Matutinismo que hoje é de 24 (vinte e quatro) B.I.N.+T.B.D.

Por ano, por sócio, reverterá para a Federacão Brasileira de Matutinismo. O restante, igualmente recolhido aos cofres da Federacão, comporá um fundo para a aquisição sua específica

dos núcleos, à critério da presidência da Federacão Brasileira de Matutinismo; 9) Os recursos provenientes dos núcleos de sócios prioritários reverterão integralmente para a Federacão Bra-

sileira de Matutinismo, para a finalidade específica de saldar encargos assumidos para a sua consolidação, até o dia vinte e um de dezembro de num

mil e novos e renova e círculo,  
após o que, 45% (setenta e cinco  
por cento) do valor das novas  
titulizações de sócios prioritários  
passarão a integrar o fundo  
dos respectivos núcleos da Fe-  
deração Brasileira de Nativis-  
mo; 10) Havendo a transforma-  
ção de núcleo em associações  
em clube, com personalidade ju-  
rídica própria, caberá ao lo-  
pello maior decidir sobre a  
liberacão parcial ou total do fun-  
do; 11) A finalidade dos nú-  
cleos será da de promover o in-  
tercâmbio entre os nativistas,  
atividades culturais e esporti-  
vas, excursões a áreas de na-  
tivismo, implantacão de nu-  
vos locais para a prática do  
nativismo e o fortalecimento do  
movimento nativista brasilei-  
ro liderado pela Federacão Brasi-  
leira de Nativismo; 12) No ca-  
so de auto-dissoluçao de nú-  
cleo ou dissoluçao de reza no  
pelo Conselho maior da Federa-  
ção Brasileira de Nativismo por  
infracão aos estatutos da Fede-  
ração ou por desvirtuação  
das suas finalidades o  
fundo de respectivo núcleo

será igualmente extinto revertendo os seus recursos para a Federacão Brasileira de Malnascimento; 13) Fica marcada a data da Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada pelo presidente, para o dia vinte de junho do presente ano, às vinte horas, na sede da Federação Brasileira de Malnascimento, para eleger e empossar o novo presidente, bem como o Vice-presidente e o Vice-Presidente; 14) Os membros da Assembleia Geral, que por força maior, não puderam comparecer à eleição poderão enviar os seus votos juntamente com a carta registrada, volando em cinco dias para constituir o Conselho maior e, também, para Presidente e Vice-Presidente da Federacão. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, José Edson de Melo, falei a presente ata, que será por todos lida e assinada.

Presidente da F.B.N.

Vice-Presidente da FBN.

Representante da NATURIS

Representante da AAPP

SALVEMMA GERALDO CAMPOS  
O. 1900-1900 CIVIL.  
1888 & DAS LIGAS  
A... 2 CAMPOS FATO

Acta da Assembleia Geral Ordinária  
da Federação Brasileira de Naturismo - numerada.  
Das vinte dias do mês de junho de um mil nove-  
centos e noventa e dois, na Sede social da FBNNAP  
no Recanto da Tartaruga, realizou-se a segunda  
Assembleia Geral Ordinária da Federação Bra-  
sileira de Naturismo, em conformidade com as dispo-  
sições estatutárias, para eleger o Conselho Maior,  
para um mandato de quatro anos, e a nova Presi-  
dência, para um mandato de dois anos. Estiveram  
presentes a reunião Celso Luis Rossi, Presidente;  
Roselandi Espindola Moennich - Vice-Presidente e Paula  
Fernanda Andradezza, representante da Naturis.

Os representantes da Rio-NAT, Sérgio Kuhner de  
Olivera e da AAPP, José Edson de Medeiros, e  
o Sócio Individual, Luiz Carlos Prestes, encerraram  
seus votos pelo correio. Apurados os votos, obte-  
ve-se o seguinte resultado para composição do Con-  
selho Maior da FBNN: Celso Luis Rossi, com 06(seis)  
votos, Roselandi Espindola Moennich, com 06(seis) votos;  
Paula Fernanda Andradezza, com 06(seis) votos; José  
Edson de Medeiros, com 06(seis) votos, e Sérgio Kuh-  
ner de Olivera, com 05(cinco) votos. Estes formaram  
a composição Efetiva do Conselho, e com um(um) voto,  
Luiz Carlos Prestes, membro Suplente. Para Presidente  
da FBNN, Celso Luis Rossi, obtive 04(quatro) votos  
e Roselandi Espindola Moennich, um voto. Para Vice-Presi-  
dente, Roselandi Espindola Moennich, obtive 03(três)  
votos e, José Edson de Medeiros, 02(dois) votos.  
Celso Luis Rossi e Roselandi Espindola Moennich, foram  
eleitos e empossados nos cargos de Presidente e  
Vice-Presidente, respectivamente, para um mandato

de dois anos. A Assembleia foi presidida por Paula Fernanda Andrade e secretariada por mim, Roselândi Espíndola Moennich, que laurei a presente ATA, que segue ~~assinada~~ por quem de direito.

Presidente da FBN - *[Signature]*  
 Vice-Presidente da FBN - *[Signature]*  
 Representante da ~~FBN~~ *[Signature] → Paula Andrade*

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Data da apresentação:	11/03/1994	Número do Protocolo	9.092	Folhas	152	Livro A	02
REGISTRO:	Número de ordem		9.131	Folhas	23		
Livro "B"			15				
Balneário Camboriú - SC	11	de	março	de 19	94		
— CIC 248 751 049-87 —							
<i>[Signature]</i> SALVELINA GERALDO CAMPOS OFICIAL							

*Savelina Geraldo Campos  
= Oficial =*

**SALVELINA GERALDO CAMPOS**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

ATILIO CAMPOS NETO  
= OFICIAL MAIOR =

MAFALDA THIESEN BÜHRER  
ESCREVENTE JURAMENTADA

BALNEÁRIO CAMBORIÚ — SC

**COMARCA DE CANELA (RS) - TABELIONATO**

Tabelionato :	Henrique Adolfo Spindler
Ajde. Subst.º :	Ricardo Spindler
Of. Ajde. :	Eny M. M. de Atsyde

*Globo afirmou ser o de  
Paula Fernanda Andrade*

Data: 01 de fevereiro de 1997

Em testemunho: *[Signature]*

*Paula Fernanda Andrade*